



*Jose Carlos*  
Presidente da Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

PROJETO DE LEI Nº. 21 / 89

SÚMULA : Declara de Utilidade Pública a "Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abatiá"

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado para todos os efeitos legais, a declarar de utilidade Pública a "Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abatiá" - ADECA -;

Artigo 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Paraná, em 18 de Julho de 1.989.

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 1ª discussão

Abatiá, 27 / 07 / 89

*[Handwritten signatures]*  
Presidente: *[Signature]*  
Secretário: *[Signature]*  
*Manoel Pedro Gonçalves*

GABINETE DO PREFEITO

*[Signature]*  
JOSÉ LUIZ VOZNI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 2ª discussão

Abatiá, 27 / 07 / 89

*[Handwritten signatures]*  
Presidente: *[Signature]*  
Secretário: *[Signature]*  
*Manoel Pedro Gonçalves*